



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.340

Projeto de lei nº 893, de 2017

Autoria: Leci Brandão - PCdoB

Declara a Congada de São Benedito de Cotia patrimônio cultural imaterial do Estado.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica a Congada de São Benedito de Cotia declarada patrimônio cultural imaterial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/1/2023.

CARLÃO RIGNATARI
Presidente

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome e cargo do signatário.